



GT 042. Maternidades, partos e cuidado infantil: políticas dos corpos, direitos humanos e antropologia em ação

Rosamaria Giatti Carneiro (UnB) - Coordenador/a,
 Elaine Müller (UFPE) - Coordenador/a, Giovana
 Acácia Tempesta (UnB) - Debatedor/a, Fernanda
 Bittencourt Ribeiro (Pucrs) - Debatedor/a, Camila
 Pimentel (Fiocruz Pernambuco) - Debatedor/a

Este GT pretende dar continuidade às discussões inauguradas na RBA de 2014 e em outros fóruns de debate antropológico nos últimos anos. Se, de início, nos concentramos nos debates sobre parto, assistência médica e movimentos de mulheres na atualidade, os últimos anos têm nos dado mostra da ampliação da reflexão nesse campo. A antropologia do parto tornou-se, pouco a pouco, a antropologia das maternidades, dos corpos e da infância, tematizando literalmente o cuidado em sua vida social desde uma perspectiva de gênero. Muitos têm sido os seus desdobramentos que nos incitam a propor este grupo, quais sejam: as maternidades contra-hegemônicas; as novas parentalidades; as teorias da maternagem, a criação com apego, a disciplina positiva e seus dilemas; a vida profissional e a maternidade no século 21; as mães e deficiência no contexto do Zika Vírus; aborto; os movimentos sociais-econômicos maternos; a política e a maternidade; as desigualdades e maternidades; as noções de infância; os direitos no/do parto; a pesquisadora como mãe e a antropologia feita por mães, para além, é claro, dos debates sobre assistência médica, leituras de parto, pós-parto e amamentação. Por essa razão, trabalhos que contornem esse leque investigativo serão mais do que bem-vindos no sentido de despertar diálogos antropológicos sobre direitos humanos e maternidades em amplo e em sentido amplo.

Entre mãe e filho: direitos individuais em conflito na amamentação

Autoria: Gilza Sandre-Pereira

O Aleitamento Materno é um tema que tem se mantido atual em nível mundial pelos últimos quarenta anos. O movimento em favor da amamentação inicia-se em 1974, na 27ª Assembleia Mundial de Saúde da OMS, a partir da constatação da relação entre as baixas prevalências de aleitamento materno e as altas taxas de desnutrição e mortalidade infantil. Muitos países se engajaram a partir de então na promoção do aleitamento materno, estabelecendo políticas específicas em atendimento às proposições da OMS e do UNICEF. Atualmente, num contexto em que a prevalência de desnutrição e as taxas de mortalidade infantil se mantêm baixas nos países industrializados, e há uma tendência de redução em vários países em desenvolvimento, os argumentos que sustentam a manutenção do aleitamento materno como uma verdadeira questão de saúde pública são de uma outra ordem. Assim, hoje, além da manutenção do discurso de prevenção de diarreias e redução da desnutrição e da mortalidade infantil, fala-se do papel do aleitamento materno na prevenção de alergias, do diabetes, da obesidade e do câncer, entre outras enfermidades. A questão principal não é mais reduzir a mortalidade, mas diminuir a morbidade e aumentar a qualidade de vida das crianças e futuros adultos. Como fica a mulher diante deste quadro? Se num primeiro momento a mulher/mãe é responsável por não deixar seu filho morrer? O aleitamento reduz a mortalidade? Agora ela é responsável pela saúde de seu filho no presente e no futuro? O aleitamento previne doenças que só apareceriam na idade adulta. Diante das estratégias de promoção do aleitamento materno e dos argumentos que justificam e atestam a importância desta prática, vemos surgir a questão dos direitos individuais em uma equação que reúne a mulher, a criança e o leite. A criança tem direito ao leite materno. A mulher tem o direito de amamentar. Ela tem também o direito de escolher não amamentar. Mas se a mulher escolhe não amamentar, onde fica o direito da criança? E se o direito da criança, de ser amamentada pela sua mãe, é preservado, não estamos negando, ao mesmo tempo, o direito da mãe de escolher entre dar o seio ou dar



uma mamadeira? É legítimo negar um direito para assegurar outro? Entre dois direitos antagônicos, qual escolher? Ao pensar sobre as práticas de aleitamento materno, é necessário ter em conta esta tensão entre dois sujeitos de direito, a mulher e a criança. A escolha das mulheres quanto ao modo de alimentação de seus filhos será sempre construída segundo diferentes olhares e lógicas diversas, ancoradas em diferentes sociedades, e através dos quais elas são culturalmente e socialmente construídas como indivíduos.



Realização:



Apoio:



Organização:

